



MINISTÉRIO DAS CIDADES

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 (*)

(PUBLICADA NO DOU Nº 203, EM 23 DE OUTUBRO DE 2017, SEÇÃO 1, PÁGINA 181)

(*)(RETIFICADA NO DOU Nº 210, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, SEÇÃO 1, PÁGINA 60)

Dá nova redação a Instrução Normativa nº 32, de 28 de dezembro de 2016, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, referente à área de Habitação Popular e demais operações habitacionais, para o exercício de 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e o art. 16 da Resolução nº 702, de 4 de outubro de 2012, do Conselho Curador do FGTS e

~~Considerando a solicitação de remanejamento de recursos, entre programas de aplicação vinculados à área de habitação e entre Unidades da Federação, formulada pelo Agente Operador do FGTS, Caixa Econômica Federal por intermédio do Ofício DEFUS/SUFUG/GEAVO nº 128/17#CONFIDENCIAL10, de 22 de agosto de 2017, constante dos autos do processo administrativo nº 80000.025612/2017-09, resolve:~~

"Considerando a solicitação de remanejamento de recursos, entre programas de aplicação vinculados à área de habitação e entre Unidades da Federação, formulada pelo Agente Operador do FGTS, Caixa Econômica Federal por intermédio do Ofício DEFUS/SUFUG/GEAVO nº 149/17#CONFIDENCIAL20, de 19 de outubro de 2017, constante dos autos do processo administrativo nº 80000.025612/2017-09, resolve:"

Art. 1º O art. 2º-B e os anexos I, II e III da Instrução Normativa nº 32, de 28 de dezembro de 2016, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o Orçamento Operacional do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, referente à área de Habitação Popular e demais operações habitacionais, para o exercício de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2016, Seção 1, páginas 769 a 70, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ 2º - B....

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT/NOV	DEZ	TOTAL
-	-	-	-	-	-	-	7,5%	8%	15,5%	9%	100%

(...)"

**“ANEXO I
ORÇAMENTO OPERACIONAL
PLANO DE CONTRATAÇÕES E METAS FÍSICAS
PROGRAMAS DA ÁREA DE HABITAÇÃO POPULAR,
DESCONTOS E DEMAIS OPERAÇÕES HABITACIONAIS
EXERCÍCIO 2017.**

PROGRAMAS/DESCONTOS	Metas Físicas (1) (2)	Empregos gerados (2)	Valores (R\$ 1.000)
1) Pró-Moradia	0	0	0
2) Carta de Crédito Individual	246.472	515.127	23.414.881
3) Carta de Crédito Associativo	2.953	3.573	162.400
4) Apoio à Produção de Habitação	298.191	642.900	29.222.719
5) Pró-Cotista	43.000	170.280	7.740.000
6) Demais operações habitacionais com pessoas físicas e jurídicas	4.800	21.120	960.000
7) Descontos nos financiamentos a pessoas físicas	-X-	-X-	10.200.000
TOTAL GERAL	595.416	1.353.000	71.700.000

Legenda: (...)"

**"ANEXO II
ORÇAMENTO OPERACIONAL
PROGRAMAS DA ÁREA DE HABITAÇÃO POPULAR
COM RECURSOS DISTRIBUÍDOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO
EXERCÍCIO 2017 (Valores em R\$ 1.000,00)**

UF/REGIÕES	PRÓ-MORADIA	CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL	CARTA DE CRÉDITO ASSOCIATIVO	APOIO À PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO	TOTAL
RO	0	173.000	0	13.182	186.182
AC	0	24.490	0	25.909	50.399
AM	0	69.364	0	142.273	211.637
RR	0	45.227	0	15.455	60.682
PA	0	217.364	0	244.091	461.455
AP	0	29.143	0	21.364	50.507
TO	0	110.164	0	68.864	179.028
NORTE	0	668.752	0	531.138	1.199.890
MA	0	283.818	0	575.619	859.437
PI	0	256.182	0	226.364	482.546
CE	0	706.909	0	504.091	1.211.000
RN	0	517.000	0	322.743	839.743
PB	0	771.300	0	363.182	1.134.482
PE	0	580.909	5.000	988.636	1.574.545
AL	0	226.500	0	292.500	519.000
SE	0	287.955	0	349.109	637.064
BA	0	650.227	0	1.283.864	1.934.091
NORDESTE	0	4.280.800	5.000	4.906.108	9.191.908
MG	0	3.137.700	20.000	3.069.587	6.227.287
ES	0	243.136	0	359.000	602.136
RJ	0	819.727	0	2.445.347	3.265.074
SP	0	5.212.700	50.750	10.170.831	15.434.281
SUDESTE	0	9.413.263	70.750	16.044.765	25.528.778
PR	0	2.498.500	8.650	2.026.408	4.533.558
SC	0	1.312.000	5.000	910.867	2.227.867
RS	0	1.617.500	8.000	1.963.789	3.589.289
SUL	0	5.428.000	21.650	4.901.064	10.350.714
MS	0	610.000	60.000	365.455	1.035.455
MT	0	385.930	0	571.227	957.157
GO	0	2.437.500	5.000	1.290.025	3.732.525
DF	0	190.636	0	612.937	803.573
C. OESTE	0	3.624.066	65.000	2.839.644	6.528.710
TOTAL	0	23.414.881	162.400	29.222.719	52.800.000

Observação:
(...)"

**"ANEXO III
 ORÇAMENTO OPERACIONAL
 DESCONTOS PARA FINANCIAMENTOS A PESSOAS FÍSICAS DISTRIBUÍDOS POR UNIDADES DA
 FEDERAÇÃO EXERCÍCIO 2017 (Valores em R\$ 1.000,00)**

UF/Região	Valor
RO	43.112
AC	36.292
AM	74.509
RR	42.676
PA	275.917
AP	94.850
TO	53.991
NORTE	621.347
MA	179.952
PI	161.952
CE	246.238
RN	252.333
PB	356.839
PE	464.652
AL	159.167
SE	137.740
BA	408.360
NORDESTE	2.366.979
MG	1.182.683
ES	130.838
RJ	511.231
SP	1.935.994
SUDESTE	3.760.746
PR	729.218
SC	307.269
RS	566.898
SUL	1.603.385
MS	269.376
MT	629.791
GO	751.478
DF	196.898
C. OESTE	1.847.543
TOTAL	10.200.000

Observação: (...)"

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO QUEIROZ

RETIFICAÇÃO - D.O.U - Nº 210, quarta-feira, 1 de novembro de 2017 – Página 60

RETIFICAÇÃO (*)

Na Instrução Normativa nº 36, de 20 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 2017, Seção 1, página 181, onde se lê: "Considerando a solicitação de remanejamento de recursos, entre programas de aplicação vinculados à área de habitação e entre Unidades da Federação, formulada pelo Agente Operador do FGTS, Caixa Econômica Federal por intermédio do Ofício DEFUS/SUFUG/GEAVO nº 128/17#CONFIDENCIAL10, de 22 de agosto de 2017, constante dos autos do processo administrativo nº 80000.025612/2017-09, resolve:", leia-se: "*Considerando a solicitação de remanejamento de recursos, entre programas de aplicação vinculados à área de habitação e entre Unidades da Federação, formulada pelo Agente Operador do FGTS, Caixa Econômica Federal por intermédio do Ofício DEFUS/SUFUG/GEAVO nº 149/17#CONFIDENCIAL20, de 19 de outubro de 2017, constante dos autos do processo administrativo nº 80000.025612/2017-09, resolve:*".